

**MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS**
**Estudo Técnico Preliminar 71/2026**
**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64545.002512/2026-83

**2. Descrição da necessidade**

1.1. Contratação de serviços para manutenção de bens imóveis para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, Nioaque - MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	QT MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Aplicação: Veículo Mitsubishi (elemento filtrante do filtro de combustível da L200)	315877	Un	2	1	R\$ 69,98	R\$ 139,96
2	Peça Mecânica /Elétrica - Veículo Automotivo Tipo 4: Filtro De Óleo Lubrificante, Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência 10: 6008.001.204.00.4	476274	Un	4	1	R\$ 131,80	R\$ 524,00
	Elemento Filtrante Combustível - Veículo Automoti Referência: Pc952 , Aplicação: Veículo Toyota Hilux 3.0, Ano 2013	614845	Un	6	1	R\$ 57,00	R\$ 342,00
	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Mo tor , Aplicação Iii: Veículo Camio nete Toyota Hilux , Referência Fa bril I: Psl127.	479245	Un	8	1	R\$ 19,05	R\$ 152,40
	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Mo tor , Aplicação Iii: Veículo Volkswa gen	478569	Un	14	4	R\$ 42,25	R\$ 591,50

Worker 15.210 , Referência Fa bril I: Tae/115561							
Filtro Ar Referência Fabrill: Mr398288 , Aplicação: Veiculo Mit subishi L200 Triton , Uso: Cabine	616057	Un	2	1	R\$ 170,29	R\$ 340,58	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.093,64</b>	

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seç Mnt	KELWYM PEDRO FARIAS DA SILVA - 2º Ten

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá realizar a entrega no 9º Grupo de Artilharia de Campanha. A contratada será a responsável pelo frete/transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

4.2. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.2.1. Os serviços/materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

4.2.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

4.2.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique o erro, bem como aqueles que se tornem desatualizados; e

4.2.4. atender a todas as demais exigências descritas no respectivo edital e anexos.

4.3. A previsão de duração do contrato é de 12 meses, ou seja, prazo de vigência da ATA de registro de preços

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:”

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ( <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>); e

II dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

### 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do TR.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

6.3. Os materiais serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 15 (quinze) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. As quantidades a serem contratadas serão aquelas constantes no Termo de Referência. O método utilizado para obtenção das quantidades foi o levantamento das necessidades das operações do 9º GAC, levando-se em conta a quantidade de militares que participam da atividade. O valor da licitação condiz com a quantidade média anual de créditos recebidos por esta Organização Militar.

7.2. Ademais, a estimativa das quantidades a serem contratadas estão discriminadas no subitem do Termo de Referência.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 2.093,64

8.1. O valor estimado é de **R\$ 2.093,64 (dois mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)** conforme valores da pesquisa de preço.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O parcelamento não se aplica à presente demanda.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso na Unidade.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico nº 4 - Aperfeiçoar a Eficiência Administrativa e Gestão de Risco do 9º GAC, como também ao Plano de Contratação anual de 2026 (PCA), conforme previsto na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, no seu Art. 9º.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Melhor gestão dos recursos recebidos somados a melhoria das viaturas do Grupo, melhorando a segurança, aparência e contribuindo para um melhor deslocamento motorizado.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KELWYM PEDRO FARIAS DA SILVA**

Chefe da Equipe de Planejamento

**VINICIUS GUEDES THAMES**

Membro da Equipe de Planejamento

**VICTOR HUGO LISBOA CABROCHA**

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônica por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente ETP atende todos os requisitos

**MARDONIO BEZERRA SILVA**

Autoridade competente